



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**

PROCESSO 3199/2026



EC375DFF8771FEA1

TIPO DE PROCESSO: SAÚDE

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2026 às 19:11

SIGNATÁRIO Instituto de Apoio a Família - IAFA

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://brodowski.flowdocs.com.br/public/processos/EC375DFF8771FEA1>



De: Instituto de Apoio a Família - IAFA
Para: SECRETARIA DE SAÚDE (Organograma)
Data: 05 de fevereiro de 2026 às 19:11

Prezados, boa noite,

O **Instituto de Apoio à Família – IAFA**, organização social sem fins lucrativos, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.726.681/0001-70**, com sede à Av. Valter Boveri, nº 178, Bussocaba, Osasco – SP, CEP 06053-120, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Vagner Serafim de Deus, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, conforme segue:

1. Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, especialmente no que se refere à exigência de realização de visita técnica à unidade, questiona-se a possibilidade de que a referida visita seja considerada facultativa, de modo a não restringir a ampla participação no certame.

Nesse sentido, indaga-se se será admitida, como alternativa, a apresentação de Declaração de Pleno Conhecimento, atestando a ciência integral das condições, exigências e termos previstos no edital, pelas entidades interessadas.

2. Considerando as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e em seus anexos, especialmente no que se refere à previsão de funcionamento do serviço de radiologia e ao dimensionamento dos respectivos profissionais, solicita-se esclarecimento quanto à forma e à periodicidade de funcionamento desse serviço, especificamente se o mesmo deverá operar de forma contínua ou em regime compatível com a demanda assistencial da unidade, conforme as características do atendimento prestado.

3. Considerando as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e em seus anexos, especialmente no que se refere ao dimensionamento de recursos humanos, verifica-se que a carga horária semanal prevista não se mostra compatível com os horários de trabalho indicados na planilha apresentada no edital.

Dante disso, solicita-se esclarecimento quanto ao quantitativo de profissionais por plantão necessário para atender adequadamente à demanda do serviço, especificamente para os seguintes cargos:

- Técnico de Farmácia
- Técnico de Enfermagem
- Farmacêutico
- Enfermeiro
- Assistente Social

Adicionalmente, destaca-se que o quantitativo mínimo indicado na planilha não contempla profissionais destinados à cobertura de férias, afastamentos ou demais ausências legais, em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho das respectivas categorias, motivo pelo qual se solicita esclarecimento quanto à necessidade de previsão desses profissionais na proposta técnica e no plano de trabalho.

Certos da atenção dispensada, aguardamos os esclarecimentos para adequado prosseguimento na elaboração da proposta.

Att,

Vagner Serafim de Deus
Diretor Presidente
Instituto de Apoio a Família - IAFA
CNPJ: 00.726.681/0001-70



De: SECRETARIA DE SAÚDE

Enviado por: Giulia Mariana Ribeiro da Silva (giulia.silva)

Para: Instituto de Apoio a Família - IAFA (Externo)

Data: 06 de fevereiro de 2026 às 19:47

COMUNICAÇÃO DE DESPACHO – ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de **esclarecimento** apresentado no âmbito do **Chamamento Público nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 0001/2026**, comunica-se que foi proferido **DESPACHO Nº 011/2026** pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

Segue, em anexo, o referido despacho, para ciência e demais efeitos administrativos.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo(s)

DESPACHO CESA Nº 011_2026.pdf

IMPRENSA OFICIAL - BRODOWSKI.pdf



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO - CESA

DESPACHO CESA Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

INTERESSADO:

Instituto de Apoio à Família

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Obrigatoriedade de Visita Técnica, Funcionamento do Setor de Radiologia, Dimensionamento de Pessoal.

Prezados (as) Senhores (as),

Em atenção ao **Pedido de Esclarecimento** apresentado **Instituto de Apoio a Família**, referente ao **Chamamento Público nº 001/2026/SMS – Processo Administrativo nº 0001/2026**, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Após análise do apontamento realizado, constatou-se, de fato, a existência de **divergência material** entre o corpo do Edital e o **Anexo I – Termo de Referência**, no que tange aos respectivos itens:

- Obrigatoriedade de Visita Técnica;
- Funcionamento do Setor de Radiologia;
- Dimensionamento de Pessoal

Diante disso, foi publicada a **RETIFICAÇÃO nº 005**, a qual **harmoniza os documentos do instrumento convocatório**, esclarecendo que:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Em atenção ao questionamento apresentado acerca da exigência de realização de visita técnica prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, informamos que será **admitida, como alternativa, a apresentação de Declaração de Pleno Conhecimento**, devidamente assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando a ciência integral das condições, exigências e termos do edital.

Esclarece-se que, para fins de participação no certame, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos:

(I) Atestado de Visita Técnica, emitido pela unidade; ou





Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

(II) Declaração de Pleno Conhecimento, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando ciência integral das condições, exigências e termos do edital.

A apresentação de um dos documentos acima mencionados será suficiente para atender ao requisito constante do instrumento convocatório.

Tal medida visa assegurar a ampla participação no certame, sem prejuízo à transparência e à regularidade do processo.

Diante disso, publica-se a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

“Obrigatoriamente de realização de Visita Técnica como condição para participação no certame.”

LEIA-SE:

“Para fins de participação no certame, será admitida a apresentação de **Atestado de Visita Técnica** ou, alternativamente, **Declaração de Pleno Conhecimento**, devidamente assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando ciência integral das condições, exigências e termos do edital.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que o setor de Radiologia desta unidade funcionará **24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta**, assegurando atendimento contínuo à demanda assistencial.

Para viabilizar o funcionamento permanente do serviço, será necessária a alocação de **profissional Técnico em Radiologia**, com **carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme previsto no edital, mediante organização de escalas compatíveis com a jornada estabelecida.

Ressaltamos que não se trata de funcionamento apenas uma vez por semana, mas sim de atendimento contínuo, sendo a carga horária indicada destinada à composição da escala operacional do setor, não havendo, portanto, erro material no instrumento convocatório.

Dessa forma, resta esclarecido que o serviço de Radiologia será prestado de forma regular e ininterrupta, atendendo às necessidades da unidade.





Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Em atenção ao questionamento apresentado acerca do dimensionamento dos recursos humanos previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, especialmente quanto à compatibilidade entre a carga horária semanal e os horários indicados na planilha, prestamos os seguintes esclarecimentos:

O quantitativo mínimo de profissionais por plantão, necessário para atendimento adequado e contínuo da demanda assistencial, deverá observar os seguintes parâmetros:

- **Técnico de Farmácia:**

No mínimo 01 (um) profissional por plantão, no horário das 06h00 às 24h00, de forma ininterrupta;

- **Farmacêutico:**

No mínimo 01 (um) profissional por plantão, no horário das 06h00 às 24h00, de forma ininterrupta;

- **Assistente Social:**

No mínimo 01 (um) profissional, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, no horário das 08h00 às 14h00;

- **Técnicos de Enfermagem – Assistência Geral:**

- No mínimo 06 (seis) profissionais no plantão das 06h00 às 18h00, de forma ininterrupta;
- No mínimo 05 (cinco) profissionais no plantão das 18h00 às 06h00, de forma ininterrupta;

- **Técnico de Enfermagem – CME:**

No mínimo 01 (um) profissional no plantão das 06h00 às 18h00, de forma ininterrupta;

- **Enfermeiro – Setores Específicos:**

- No mínimo 03 (três) profissionais no plantão das 06h00 às 18h00, de forma ininterrupta;
- No mínimo 03 (três) profissionais no plantão das 18h00 às 06h00, de forma ininterrupta.

Esclarece-se, ainda, que o quantitativo mínimo indicado no edital refere-se ao número necessário para a manutenção regular dos serviços diários, devendo as entidades proponentes, em sua proposta técnica e no respectivo plano de trabalho, prever a

Página | 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. General Carneiro, 733 – Centro

(16) 99972-1699 | coordenacaosaude@brodowski.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

composição de escalas, revezamentos e profissionais de reserva técnica, de modo a assegurar a cobertura de folgas, afastamentos, licenças e demais ausências legais, em conformidade com a legislação vigente e com as Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias.

Ressalta-se, por fim, que **cabe exclusivamente à entidade proponente avaliar, dimensionar e apresentar o quantitativo total de pessoal necessário para suprir as exigências previstas no edital**, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e convencionais aplicáveis a cada categoria profissional.

A adequada organização das equipes e a continuidade do atendimento são de responsabilidade da entidade executora, devendo ser observados os parâmetros mínimos ora estabelecidos.

A retificação possui caráter exclusivamente corretivo, **não havendo alteração do cronograma**, permanecendo mantida a data da sessão pública e os demais prazos originalmente estabelecidos.

Atenciosamente,

Dra. Ana Perla S. Jardim

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

Página | 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. General Carneiro, 733 – Centro

(16) 99972-1699 | coordenacaosaude@brodowski.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA R. JOSÉ BRANCO, Nº 142 - CENTRO - CNPJ: 45.301.652/0001-02
BRODOWSKI/SP - CEP 14.340-000
FONE: 1636649100



CÓDIGO DE ACESSO
07E21B5C2EC94828A4F37226B21CAF28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/07E21B5C2EC94828A4F37226B21CAF28>



IMPRENSA OFICIAL - BRODOWSKI

Publicado em 06 de fevereiro de 2026 | Edição nº 1492 | Ano X

Entidade: Poder Executivo | Seção: Errata | Subseção: Errata

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO - CESA

DESPACHO CESA Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

INTERESSADO:

Instituto de Apoio a Família

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Obrigatoriedade de Visita Técnica, Funcionamento do Setor de Radiologia, Dimensionamento de Pessoal.

Prezados (as) Senhores (as),

Em atenção ao **Pedido de Esclarecimento** apresentado **Instituto de Apoio a Família**, referente ao **Chamamento Público nº 001/2026/SMS – Processo Administrativo nº 0001/2026**, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Após análise do apontamento realizado, constatou-se, de fato, a existência de **divergência material** entre o corpo do Edital e o **Anexo I – Termo de Referência**, no que tangue aos respectivos itens:

- Obrigatoriedade de Visita Técnica;
- Funcionamento do Setor de Radiologia;
- Dimensionamento de Pessoal

Diante disso, foi publicada a **RETIFICAÇÃO nº 005**, a qual **harmoniza os documentos do instrumento convocatório**, esclarecendo que:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Em atenção ao questionamento apresentado acerca da exigência de realização de visita técnica prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, informamos que será **admitida, como alternativa, a apresentação de Declaração de Pleno Conhecimento**, devidamente assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando a ciência integral das condições, exigências e termos do edital.

Esclarece-se que, para fins de participação no certame, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos:

(I) Atestado de Visita Técnica, emitido pela unidade; ou

(II) Declaração de Pleno Conhecimento, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando ciência integral das condições, exigências e termos do edital.

A apresentação de um dos documentos acima mencionados será suficiente para atender ao requisito constante do instrumento convocatório.

Tal medida visa assegurar a ampla participação no certame, sem prejuízo à transparência e à regularidade do processo.

Diante disso, publica-se a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

“Obrigatoriedade de realização de Visita Técnica como condição para participação no certame.”

LEIA-SE:

“Para fins de participação no certame, será admitida a apresentação de **Atestado de Visita Técnica** ou, alternativamente, **Declaração de Pleno Conhecimento**, devidamente assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando ciência integral das condições, exigências e termos do edital.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que o setor de Radiologia desta unidade funcionará **24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta**, assegurando atendimento contínuo à demanda assistencial.

Para viabilizar o funcionamento permanente do serviço, será necessária a alocação de **profissional Técnico em Radiologia**, com **carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme previsto no edital, mediante organização de escalas compatíveis com a jornada estabelecida.

Ressaltamos que não se trata de funcionamento apenas uma vez por semana, mas sim de atendimento contínuo, sendo a carga horária indicada destinada à composição da escala operacional do setor, não havendo, portanto, erro material no instrumento convocatório.

Dessa forma, resta esclarecido que o serviço de Radiologia será prestado de forma regular e ininterrupta, atendendo às necessidades da unidade.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Em atenção ao questionamento apresentado acerca do dimensionamento dos recursos humanos previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, especialmente quanto à compatibilidade entre a carga horária semanal e os horários indicados na planilha, prestamos os seguintes esclarecimentos:

O quantitativo mínimo de profissionais por plantão, necessário para atendimento adequado e contínuo da demanda assistencial, deverá observar os seguintes parâmetros:

• **Técnico de Farmácia:**

No mínimo 01 (um) profissional por plantão, no horário das 06h00 às 24h00, de forma ininterrupta;

• **Farmacêutico:**

No mínimo 01 (um) profissional por plantão, no horário das 06h00 às 24h00, de forma ininterrupta;

• **Assistente Social:**

No mínimo 01 (um) profissional, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, no horário das 08h00 às 14h00;

• **Técnicos de Enfermagem – Assistência Geral:**

- o No mínimo 06 (seis) profissionais no plantão das 06h00 às 18h00, de forma ininterrupta;
- o No mínimo 05 (cinco) profissionais no plantão das 18h00 às 06h00, de forma ininterrupta;

• **Técnico de Enfermagem – CME:**

No mínimo 01 (um) profissional no plantão das 06h00 às 18h00, de forma ininterrupta;

• **Enfermeiro – Setores Específicos:**

- o No mínimo 03 (três) profissionais no plantão das 06h00 às 18h00, de forma ininterrupta;
- o No mínimo 03 (três) profissionais no plantão das 18h00 às 06h00, de forma ininterrupta.

Esclarece-se, ainda, que o quantitativo mínimo indicado no edital refere-se ao número necessário para a manutenção regular dos serviços diários, devendo as entidades proponentes, em sua proposta técnica e no respectivo plano de trabalho, prever a composição de escalas, revezamentos e profissionais de reserva técnica, de modo a assegurar a cobertura de folgas, afastamentos, licenças e demais ausências legais, em conformidade com a legislação vigente e com as Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias.

Ressalta-se, por fim, que **cabe exclusivamente à entidade proponente avaliar, dimensionar e apresentar o quantitativo total de pessoal necessário para suprir as exigências previstas no edital**, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e convencionais aplicáveis a cada categoria profissional.

A adequada organização das equipes e a continuidade do atendimento são de responsabilidade da entidade executora, devendo ser observados os parâmetros mínimos ora estabelecidos.

A retificação possui caráter exclusivamente corretivo, **não havendo alteração do cronograma**, permanecendo mantida a data da sessão pública e os demais prazos originalmente estabelecidos.

Atenciosamente,

Dra. Ana Perla S. Jardim

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

